



**ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE GESTÃO –
AMPLIAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA QUINTA DOS ALCOUTINS**

Aos [●] dias do mês de [●] do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas [●] horas, nesta cidade de Lisboa, na Junta de Freguesia do Lumiar, sita na Alameda das Linhas de Torres, n.º 156 foi acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento ao Protocolo de Gestão outorgado em 27 de setembro de 2017, entre: -----

PRIMEIRA – FREGUESIA DO LUMIAR, pessoa coletiva de direito público n.º 508 415 110, com sede na Alameda das Linhas de Torres n.º 156, 1750-149 Lisboa, representada, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo seu Presidente, Ricardo Filipe Barreiros Mexia, natural da Amadora, com domicílio profissional sito na sede da Junta de Freguesia do Lumiar, titular do cartão de cidadão n.º 11327292, válido até 03/08/2031, adiante designada como **Junta**;-----

SEGUNDA – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DOS ALCOUTINS, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 687 623, com sede na Viela da Beloura, número 7, 2710-693 Sintra, neste ato representada por [●], que intervém na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, titular do cartão de cidadão n.º [●], adiante designada como **Associação**; -----

Considerando que: -----

- a) Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelas [●] horas, foi celebrado entre as Partes um **Protocolo de Gestão** para implantação de um Parque Infantil e espaço público de acesso livre; -----

- b) O artigo 7.º desse Protocolo prevê a possibilidade de impantação de novos equipamentos urbanos mediante aditamento; -----

- c) Por comunicação de 14 de maio de 2025, a Associação apresentou à Junta o projeto de ampliação (Anexo I) através da instalação de um Parque Fitness contíguo ao Parque Infantil existente; -----

- d) A Junta reconhece o interesse público da iniciativa, em virtude da promoção da prática desportiva, da melhoria da qualidade de vida e da valorização do espaço público. -----

PRIMEIRA: O objeto do Protocolo celebrado em 27 de setembro de 2017 é ampliado, nos termos do Anexo I, passando a incluir a instalação de um Parque Fitness, contíguo ao Parque Infantil da Quinta dos Alcoutins, em espaço público de acesso livre. -----

SEGUNDA: A Associação assegura a implantação do Parque Fitness, incluindo a execução da obra, a montagem dos equipamentos e a garantia contratual dos mesmos durante o período legalmente aplicável. -----

TERCEIRA: A Junta assegura, após a conclusão da obra e abertura ao público, a gestão e manutenção do Parque Fitness, nos mesmos termos em que já se encontra responsável pelo Parque Infantil, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a preservação da área envolvente. -----

QUARTA: Mantêm-se em vigor todas as cláusulas e condições do Protocolo de 2017 que não sejam expressamente alteradas pelo presente Aditamento, estendendo-se as responsabilidades aí previstas ao novo Parque Fitness. -----

QUINTA: O presente Aditamento é celebrado ao abrigo do artigo 7.º do Protocolo de 2017 entra e vigor no dia seguinte à sua assinatura por ambas as Partes, produzindo efeitos



imediatos. -----

O presente aditamento de contrato foi efetuado em duas vias, todas seladas, contendo 3 (três) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as assinaturas dos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

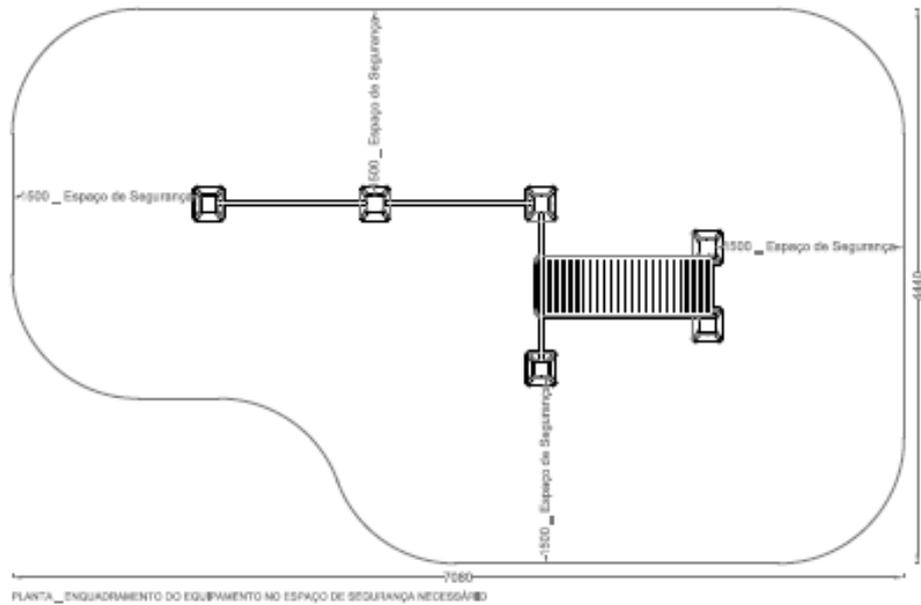
Lisboa, [●] de [●] de 2025.

A Junta

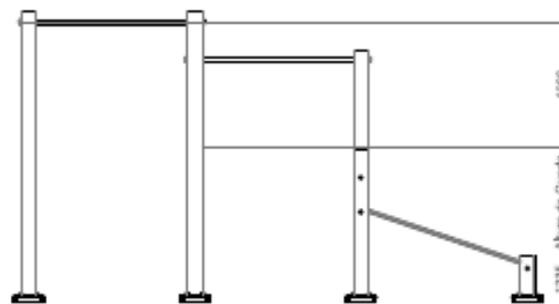
(assinatura e selo branco)

A Associação

(assinatura)



PLANTA _ ENQUADRAMENTO DO EQUIPAMENTO NO ESPAÇO DE SEGURANÇA NECESSÁRIO

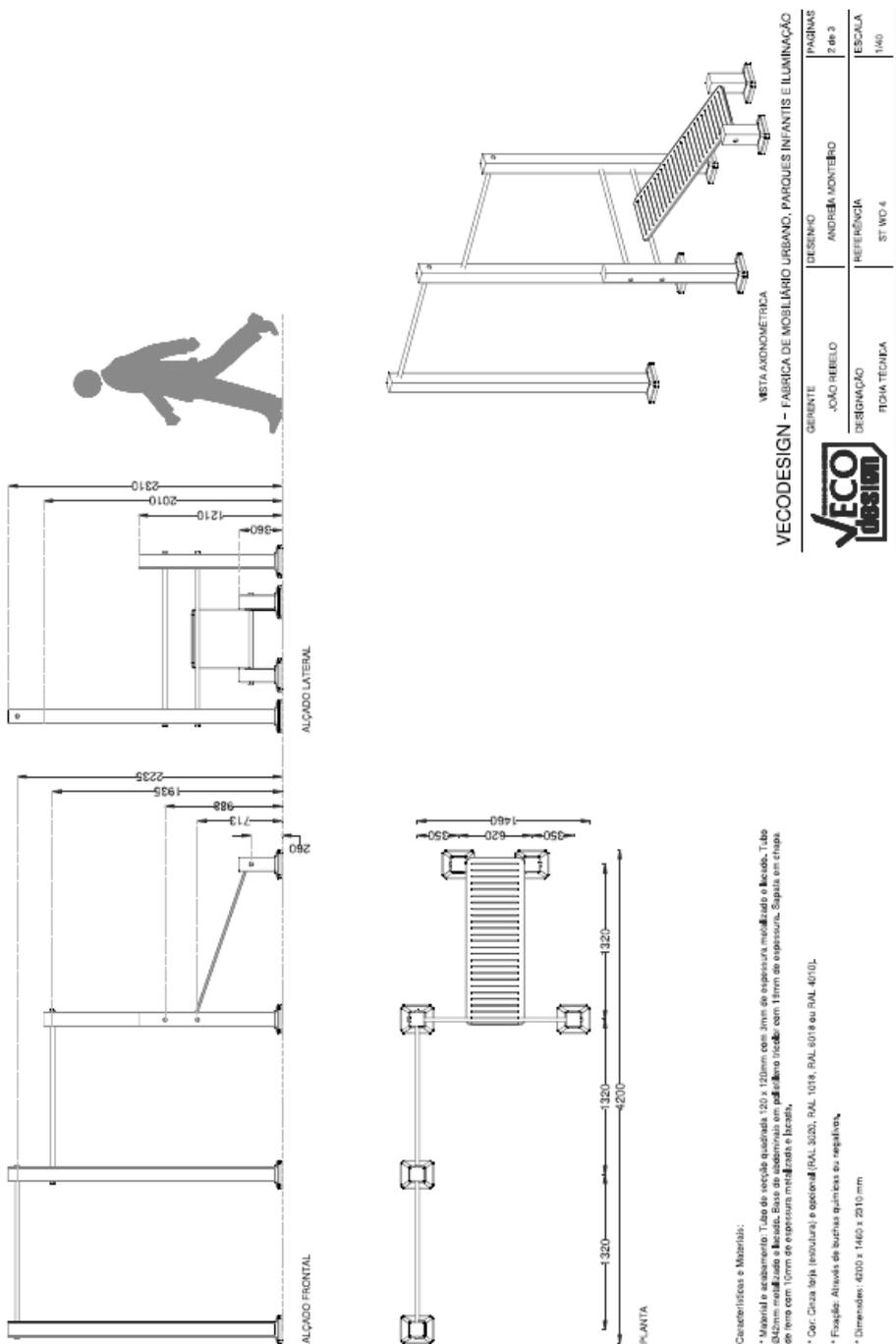


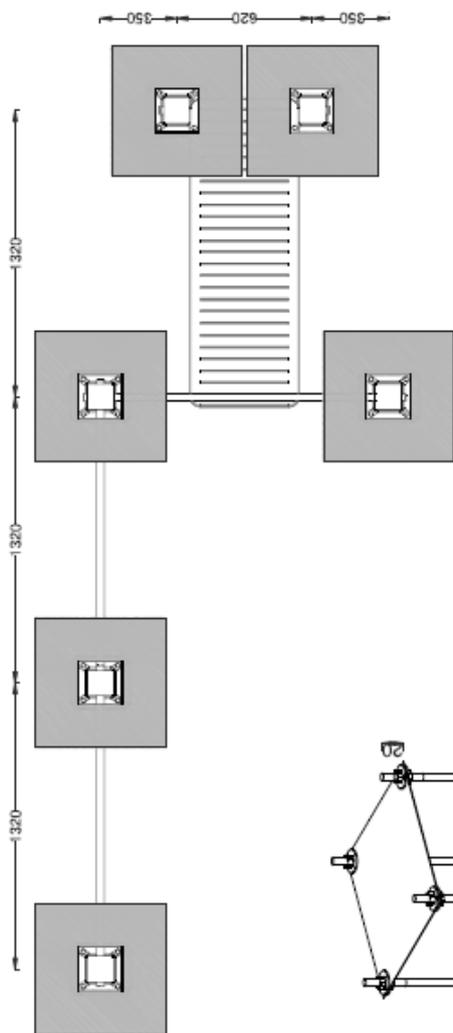
ALÇADO _ INDICAÇÃO DA ALTURA DE QUEDA

VECODESIGN - FABRICA DE MOBILIÁRIO URBANO, PARQUES INFANTES E ILUMINAÇÃO

| | | | |
|---|---------------|------------------|--------|
|  | DESENHO | DESENHO | PÁGINA |
| | JOÃO FERREIRO | ANDRÉIA MONTEIRO | 1 de 3 |
| | DESIGNAÇÃO | REFERÊNCIA | ESCALA |
| | NOVA TÉCNICA | ST 00-4 | 1:10 |

OBJETO





Processo de fixação:

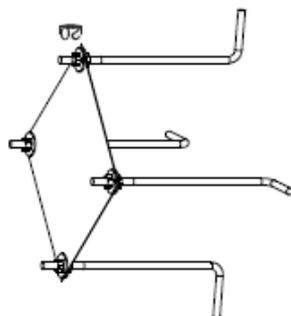
Após a seleção da localização do equipamento no parque, devem ser abertos no solo 2 buracos, conforme planta anexa, com cerca de 600mm diâmetro e 600 mm de profundidade.

Estes buracos devem ser posicionados de forma a permitir a correta fixação do equipamento.

- Introduzir as munições nos buracos correspondentes e proceder ao seu correto enfiamento.

- Apertar e fixar o equipamento ao negativo seguinte (6 incorporado no maço).

- Com o objetivo de aumentar a rigidez da fixação do equipamento ao solo os buracos devem ser parcialmente enfiados de betão.



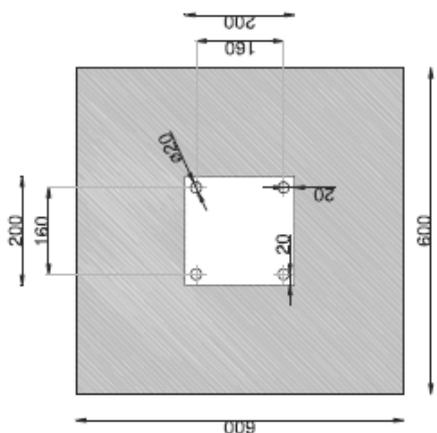
Componentes do negativo

* 4 pernas em varão de 12mm, zincada.

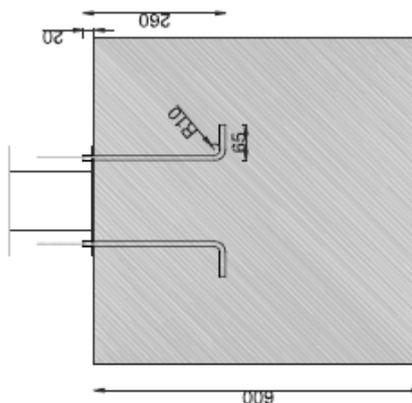
* 2 peças M12 (por cada varão)

* 2 anilhas M12 de aço longo (por cada varão)

* 1 chapeta 30mm (para nivelar)



PLANTA



ALÇADO

MAÇO DE BETÃO
dimensões: 600 x 600 x 600 mm

VECODESIGN - FABRICA DE MOBILIÁRIO URBANO, PARQUES INFANTIS E ILUMINAÇÃO

| | | |
|---------------|------------------|---------|
| GERENTE | DESIGNER | PÁGINAS |
| JOÃO RIBEIRO | ANDRÉIA MONTEIRO | 3 de 3 |
| DESIGNAÇÃO | REFERÊNCIA | ESCALA |
| FICHA TÉCNICA | ST WO 4 | 1:25 |

OBJEITO

STREET WORKOUT